

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte Lei.

Artº 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros), destinado ao prosseguimento dos obras do novo Matadouro Municipal.

§ unico - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artº 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 30 de Março de 1953
Estes Assinatura Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na mesma data supra
Jose Camargo Secretário Contador

Lei nº 192 de 30 de Março de 1953

Que dispõe sobre concessão de auxílios.

Orestes Romano, Prefeito Municipal de Piedade, mando de suas atribuições conferidos por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte Lei:

Artº 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada, no presente exercício, conceder os seguintes auxílios:

- I - Cr\$ 6000,00 (seis mil cruzeiros) a Caixa Escolar do Grupo "Condego Jose Rodrigues de Oliveira";
- II - Cr\$ 2000,00 (dois mil cruzeiros) a Caixa Escolar do Grupo "Vel João Rosa" de Tapirai;
- III - Cr\$ 5000,00 (cinco mil cruzeiros) a Comissão de Esportes;
- IV - Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a duas bolsas de Estudos;
- V - Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) a guarda Noturna;
- VI - Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) a Delegacia de Policia;
- VII - Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) ao Posto Policial de Tapirai;
- VIII - Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Hospital Santo Jeronimo de Sorocaba;
- IX - Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao sanatório para Tuberculosos "D. Leonor Mendes de Barros" de Sorocaba;
- X - Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Sociedade São Vicente de Paula local;
- XI - Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) a Legião Brasileira de Assistência;
- XII - Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Asilo Colonia Eufratizingui;
- XIII - Cr\$ 2000,00 (dois mil cruzeiros) ao Instituto de Higiene Mental de Sorocaba;
- XIV - Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) para retretas publicas;
- XV - Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para a instalação da Agencia do correio local

Artº 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta dos verbas proprias consignados no orçamento.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cidade em 30 de
Março de 1953

Orestes Romano Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na mesma data supra

João Barragem - Secretário Contador

Lei nº 193 de 13 de Abril de 1953.

Que dispõe sobre autorização para cons-
trução de prédio para oficina, e dá ou-
tras providências

Orestes Romano, Prefeito Municipal de Ci-
dade, usando de suas atribuições conferidas
por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal
decreto e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal auto-
rizada a mandar construir um barracão para
oficina de conserto dos veículos do Muni-
cipalidades, bem como adquirir as ferramen-
tas e aparelhos necessários ao seu funciona-
mento.

Artº 2º - Para ocorrer às despesas com a
execução do artigo anterior, fica aberto na
Contadoria Municipal um crédito especial
de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Único - O valor do presente crédito se-
rá coberto com os recursos provenientes do
saldo financeiro transferido para este exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário